



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N.º 16.780

BELÉM

DOMINGO, 22 DE JULHO DE 1951

Despachos proferidos pelo
Sr. Dr. Secretário Geral
do Estado

Em 6|3|51

Ofícios:

N.º 133, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 158, do Serviço Nacional de Malária (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 1, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação de posse) — Ciente, arquive-se.

S/n, da Panair do Brasil, S/A. (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 1, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 425, da Delegacia de Polícia do Município de Capim (Assunção de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N.º 492, do Sindicato dos Carregadores e Transportes de Bagagens do Porto e Cidade de Belém (Comunicação de eleição de nova Diretoria) — Ciente. Agradecer e arquivar.

S/n, da Prefeitura Municipal de Curitiba (Comunicação de posse) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N.º 19, da Caixa Econômica Federal do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

N.º 206, da Loteria do Estado do Pará (Comunicação de entrega da quantia de Cr\$ 50.000,00 à Santa Casa de Misericórdia) — Ciente. Arquive-se.

N.º 637, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação de apresentação de funcionário) — Ciente. Arquive-se.

N.º 640, do Departamento de Educação e Cultura (Apresentação de funcionário) — Ciente. Arquive-se.

N.º 5, da Prefeitura Municipal de Prainha (Comunicação de assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N.º 461, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 141, do SAPS (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

S/n, do Banco Moreira Gomes S/A. (Comunicação de recebimento da circular 430) — Ciente. Arquive-se.

N.º 1, do Departamento de Estradas de Rodagem (Assunção de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N.º 1572, do SESI (Comunicação de recebi-

8.ª Região (Agradecimento de comunicação de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N.º 7, do Consulado de Portugal (Comunicação de recebimento de circular) — Ciente. Arquive-se.

Em 10|3|51

S/n, do Departamento Federal de Segurança Pública (Acusando recebimento de carta) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador.

S/n, da Secretaria de Segurança Pública (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N.º 48, da Inspetoria da Guarda Civil (Comunicação de recebimento de memorandum) — Ciente. Arquive-se.

Em 11|3|51

N.º 1, do Conservatório "Carlos Gomes" (Comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N.º 43, do Ministério da Agricultura (Agradecimento de comunicação de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N.º 74, do Quartel General (8.ª R. M.) (Assunção de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N.º 136, do Serviço de Pessoal (Cópia de contrato de Hermengarda Lima Monteiro) — Ao atual Diretor da Biblioteca Pública, para ratificar ou não o contrato em apenso, levando em conta o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do Serviço de Pessoal.

N.º 20, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Capeando a petição n.

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Circulação:
RUA DO VILA, 511 — Fone. 6268
Agente de Correio:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone. 6281
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADE
Beloé :		
Anual	240,00	Página, por 1 vez .. 260,00
Semestral	125,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 60,00
Número avulso	1,00	½ Página, por 1 vez .. 100,00
Número atrasado, por ano	1,50	Repetição 120,00
Estados e Municípios :		¼ Página, por 1 vez .. 120,00
Anual	360,00	Centímetros de coluna :
Semestral	180,00	Por vez 4,00
Exterior :		
Anual	380,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter à matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e nos sábados até às 14 horas, em original decodificado em uma fita do papel e devidamente autenticada, devendo as rurais ou emendas ser sempre resinalizadas por quem o correto.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, inviolavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.765, de 27 de outubro de 1938.

A matéria resinalizada só será publicada mediante prévia pagamento e deverá ser paga por ano ou por número.

(Continuação da 1.ª pág.)

de Educação do Pará (Designação de professor) — Ao S. P., para os necessários fins.

Em 18|3|51

N. 14, da Prefeitura Municipal de Capanema (Nomeação de professora) — Informe sobre o assunto referido neste expediente do Sr. Prefeito de Capanema, o Departamento de Educação e Cultura.

N. 782, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1020, de Antônio Mendes Vieira, professor — pedido de nomeação) — Ao S. P., para informação e parecer, acerca da pretensão do interessado e face ao que esclareceu o D. E. C.

Em 21|3|51

N. 822, do Departamento de Educação e Cultura (Devolução de decreto de

nomeação de professora do interior) — Ao S. P., para os necessários fins, na forma solicitada.

N. 1, do Conservatório "Carlos Gomes" (Comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N. 98, do Departamento de Agricultura (Re-metendo informação sobre arrecadação) — À ciência do Sr. Diretor Geral do D. F.

N. 249, do Delegado do Trabalho (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N. 1, da Câmara Municipal de Monte Alegre (Comunicação de constituição de Mesa) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 97, da Prefeitura Municipal de Belém (Acusando recebimento de memorandum) — Ciente. Arquive-se.

N. 1, da Delegacia de Polícia de Mojú (Assunção do cargo) — Ciente. Arquive-se.

S/n, da Chefia do Pósto Meteorológico — Goiás (Felicitações) — Ciente. Arquive-se.

S/n, da Assembléia Legislativa do R. G. do Sul (Comunicação de constituição de Mesa) — Ciente. Agradecer e arquivar.

S/n, de Miguel Rodrigues — Tocantinópolis — Goiás (Cumprimentos) — Ciente. Arquive-se.

N. 9, do Partido Social Progressista — Estado de Goiás (Cumprimentos) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 13, do Consulado de Portugal (Solicitação de tabelas de preços) — 1.º) Ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado para, em nome do Governo, prestar as informações respectivas.

N. 727, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação sobre reabertura de aulas) — Ciente. Arquive-se.

N. 259, do Departamento Estadual de Saúde (Solicitação) — Assunto solucionado anteriormente à formulação deste expediente. Arquive-se.

N. 13, do Consulado da Bolívia (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N. 84, do Pôsto de Fiscalização de Caça e Pesca (Comunicação de recebimento de ofício) — Ciente. Arquive-se.

N. 106, da Prefeitura Municipal de Belém (Acusando recebimento de memorandum) — Ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para conhecimento e anotação.

N. 107, da Prefeitura Municipal de Belém (Comunicação de recebimento de memorandum) — 1.º) Ao Sr. Chefe do Gabinete Governamental, para conhecimento e anotação.

N. 17, do Instituto de Educação do Pará (Comunicação sobre apresentação de funcionário) — Ciente. Arquive-se.

S/n, do Departamento Estadual do Serviço de Fôrça e Luz de Belém — Ciente. Arquive-se.

N. 1, da Assistência Judiciária do Cível (Comunicação e instalação de prédio) — Ciente. Arquive-se.

N. 34, da Faculdade de Direito do Pará (Presentando informações) — Ciente. Arquive-se.

N. 1755, do Serviço Especial de Saúde Pública (Comunicando recebimento de memoranda) — Ciente. Arquive-se.

N. 9, da Assembléia Legislativa do Estado (Assunção de cargo) — Ciente. Arquive-se.

N. 1, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba (Comunicando instalação de Mesa) — Ciente. Agradecer e Arquivar.

N. 13, da Faculdade de Farmácia do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N. 97, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquive-se.

N. 167, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do

N. 23, do Instituto

Estado do Pará (Agradecimento de comunicação de posse) — Ciente. Arquivese.

N. 20, da Prefeitura Municipal de Círuçá (Solicitação de mobiliário para escola) — Ao Sr. Diretor do D. E. C., para as providências cabíveis. Arquivese.

— S/n, da Companhia Nacional de Navegação (Comunicação de posse) — Ciente. Arquivese.

N. 133, do Departamento Estadual de Estatística (Comunicação de apresentação de funcionário ao serviço) — Ciente. Arquivese.

findo aquele prazo e não sendo feito prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado a Sra. Odelia Ramos de Oliveira, escrivã da Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, para onde foi removido por ato do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de 12 de maio do corrente exercício, sob pena de findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos cinco (5) dias do mês de julho de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—7 a 27/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, durante vinte dias seguidos.

Faz saber, aos que o presente edital, virem ou dele tiverem notícia, que havendo Cirineo Agripino Gomes de Melo, brasileiro, casado, residente à Trav. Castelo Branco n. 128 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ceará, Antônio Baena, Tito Franco e 1º de dezembro da qual dista 19m.48; medindo de frente 3m.91 por fundos 37m.00 área 148m².58. Confina de

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida à Dra. Maria de Nazaré Ferro e Silva, dentista, padrão K, lotada no Centro de Saúde n. 2, dêste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação dêste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públlicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 7 de julho de 1951
Dr. Froilan Rodrigues Barata, diretor geral, em comissão.

(G—De 10 a 30)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Eduardo Vale Fernandes, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Móz, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação no DIARIO

Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Adelcio Corrêa da Silva, escrivão removido para a Coletoria Estadual de Maracanã, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar-se a Coletoria Estadual de Maracanã, para onde foi removido, por ato do Exmo. Sr. General Governor do Estado, de 23 de maio de 1951, sob pena de,

(G—7 a 27/7)

um lote com a barraca 213 e de outro com a de n. 208.

Convido os heréus confi-
nantes ou aos que se jul-
garem prejudicados pelo
deferimento do referido
aforamento, a apresentar-
rem suas reclamações por
escrito, dentro do prazo regu-
lamentar de 30 dias, a
contar da publicação do
presente, findo o que, não
será aceito protesto ou re-
clamação alguma. E, para
que não se alegue ignorâ-
ncia, vai este publicado no
DIÁRIO OFICIAL do Es-
tado, afixando-se o origi-
nal na porta principal do
edifício da Prefeitura Mu-
nicipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-
feitura Municipal de Be-
lém, 6 de julho de 1951.
— (a) Dr. Carlos Lucas de
Souza, Secretário Geral.

(7 e 22|7 e 7|8)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, se-
cretário geral da Prefei-
tura Municipal de Belém,
por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o pre-
sente edital virem ou de-
tiverem notícia, que haven-
do Nelia Cardoso do Ama-
ral Chaves, brasileira, casada,
de prendas domésticas,
residente nesta cidade à
Rua Gama Abreu n. 31, re-
querido por aforamento o
terreno situado na quadra:
Bairro da Marambaia, a se-
gunda léguia patrimonial,
em Passagem sem denomi-
nação paralela à Estrada
Tavares Bastos, de onde
dista 65m,00, com projeção
de fundos para os terrenos
da 1.ª léguia, no perímetro
entre a Estrada do Fio, de
onde dista 45m,00 e o igarapé
São Joaquim; medin-
do de frente 310m,00 flanco
direito 500m,00 linha oposta
a frnte 80m,00 e flanco
esquerdo, o leito do Igara-
pé São Joaquim ou seja
uma área de 85.536m²,00.

Convido os heréus confi-
nantes ou aos que se jul-
garem prejudicados pelo
deferimento do referido afo-
ramento, a apresentarem
suas reclamações por es-
crito, dentro do prazo regu-

mentar de 30 dias, a contar
da publicação do presente,
findo o que, não será aceito
protesto ou reclamação al-
guna. E, para que não se alegue
ignorância, vai este publi-
cado no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado, afixando-
se o original na porta prin-
cipal do edifício da Prefei-
tura Municipal de Belém.
Secretaria Geral da Pre-
feitura Municipal de Be-
lém, 21 de junho de 1951.—
(a) Dr. Levindo Dias Maia,
secretário geral, interino.
(A-575-Cr\$ 120,00-22|6; 7 e
22|7)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, se-
cretário geral da Prefei-
tura Municipal de Belém,
por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o pre-
sente edital virem ou de-
tiverem notícia, que haven-
do Manoel de Sena Brito,
brasileiro, casado, residen-
te nesta cidade à Travessa
José Pio n. 366, requerido
por aforamento o terreno
situado na quadra: Tra-
vessa José Pio para onde
faz frente e Manoel Evaris-
to; Rua Curuçá e Avenida
Senador Lemos, de onde
dista 46m,20; limita-se à di-
reita 368 e a esquerda 362;
medindo de frente 6m,30
por 45m,40 de fundos ou
seja uma área de 286m²,02.

Convido os heréus confi-
nantes ou aos que se jul-
garem prejudicados pelo
deferimento do referido
aforamento a apresentarem
suas reclamações por es-
crito, dentro do prazo regu-
lamentar de 30 dias, a contar
da publicação do presente,
findo o que, não será acei-
to protesto ou reclamação
alguma. E, para que não se
alegue ignorância, vai este
publicado no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado, afixando-
se o original na porta prin-
cipal do edifício da Prefei-
tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-
feitura Municipal de Be-
lém, 22 de junho de 1951.
— (a) Dr. Levindo Dias

Maia, secretário geral, int.
(A-333-Cr\$ 120,00-24|6; 10
e 23|7)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sou-
sa, secretário geral da
Prefeitura Municipal de
Belém, por nomeação le-
gal, etc.

Faz saber, aos que o pre-
sente edital virem ou de-
tiverem notícia, que haven-
do Manuel Saturnino da
Silva, brasileiro, casado, re-
sidente nesta cidade à Pas-
sagem Vai quem quer n. 36,
requerido por aforamento o
terreno situado na quadra:
Passagem Vai quem quer,
para onde faz frente e Pas-
sagem Santo Antônio; Pas-
sagem Severa Romana e
Av. Senador Lemos ou Es-
trada da Sacramento, para-
rela ao flanco esquerdo, de
onde dista 121m,10; limita-
se à direita terreno requeri-
do por Terezinha S. Silva, e
a esquerda por quem de di-
reito; medindo de frente 9m,40
por 50m,00 de fundos

ou seja uma área de
470m²,00.

Convido os heréus confi-
nantes ou aos que se julga-
rem prejudicados pelo de-
ferimento do referido afo-
ramento, a apresentarem
suas reclamações por es-
crito, dentro do prazo regu-
lamentar de 30 dias, a contar
da publicação do presente,
findo o que, não será aceito
protesto ou reclamação al-
guna.

E, para que não se ale-
gue ignorância, vai este pu-
blicado no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado, afixando-
se o original na porta prin-
cipal do edifício da Prefei-
tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre-
feitura Municipal de Be-
lém, 7 de julho de 1951. (a)
Dr. Carlos Lucas de Souza,
secretário geral.

(A-630-Cr\$ 120,00-8 e
23|7 e 8|8)

ANÚNCIOS

**RESUMO dos Estatutos do
"Clube dos Oficiais de
Marinha Mercante da
Amazônia", aprovados
em sessão de Assembléia
Geral, realizada em 9 de
abril de 1951.**

Denominação—Clube dos
Oficiais de Marinha Mer-
cante da Amazônia.

Fundo social—É consti-
tuido de: joias, mensalida-
des, donativos, etc.

Fins—Tem por finalida-
de: a) promover reuniões
de caráter esportivo, social,
recreativo, cultural e cívico;
b) promover pelos meios ao
seu alcance a elevação mo-
ral das classes, pelo bem de
cada um de seus sócios, pela
estimulação de seus senti-
mentos e atos, mantendo
também uma biblioteca pa-
ra recreio e instrução aos
seus associados, e o mais
que com o mesmo objetivo,
contribua para o fim em
vista.

Sede—Cidade de Belém,
Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação—13
de janeiro de 1951.

Duração—Tempo inde-
terminado.

**Administração e repre-
sentação**—Diretoria do
Clube.

**Prazo do mandato da Di-
retoria**—Um ano.

Responsabilidades—Dos
Estatutos não consta se os
sócios respondem ou não,
subsidiariamente pelas
obrigações contraídas em
nome do Clube, pelos que o
dirigem.

Dissolução—Em caso de
dissolução do Clube, os seus
bens, depois de pagas tôdas
as dívidas existentes, serão
rateados entre os sócios.

Diretoria—Presidente,
Raimundo Castelo de Sou-
sa.

Vice-presidente—Bene-
dicto Corrêa Lóbato.

Diretor da secretaria—
Osvaldo Ferreira.

Diretor de tesouraria—
Benedito Osvaldo Rodri-
gues de Lima.

Diretor de sede—Luiz
Soares de Sá.

**(a) Raimundo Castelo de
Sousa**—Presidente
(A-678-Cr\$ 140,00-22|7)

Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S/A

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1951

A T I V O	P A S S I V O
Disponível	
Caixa	14.853,10
Banco Crédito Amazônia S/A-C/Dep. s/ limite ..	19.316,00
Banco Crédito Amazônia S/A-C/Incorporação de Beneficiamento e Ind. de Borracha Guaporé S/A.	544.000,00
Banco Moreira Gomes S/A	380.000,00
	958.169,10
Realizável a curto prazo	
Combustíveis e Lubrifi- cantes	29.461,20
Materiais	93.922,50
Efeitos a Receber	493.348,60
Mercadorias	26.046,10
Pagamentos Antecipados	11.600,20
Contas Correntes	10.264,60
Maquinismos Encomen- dados	15.394,90
Semoventes	9.173,70
Subscrição de Ações	440.000,00
Obrigações a Receber ...	600,00
	1.129.811,80
Realizável a longo prazo	
Departamento dos Cor- reios e Telegrafos	10.000,00
Imobilizado	
Imóveis	1.985.343,20
Maquinismos e Acessórios	2.866.344,60
Terrenos	300.000,00
Móveis e Utensílios	152.237,80
	5.303.925,60
Contas de compensação	
Ações Caucionadas	200.000,00
Matéria Prima de Tercei- ros	27.839.612,00
Seguros Contratados	1.300.000,00
	29.339.612,00
	36.741.518,50
	36.741.518,50
Não exigível	
Capital	4.000.000,00
Reservas Legais	138.868,50
Lucros Suspensos	460.652,50
	4.599.521,00
Exigível a curto prazo	
Banco Crédito Amazônia S/A-C/Dev. Cred. Div.	30.191,50
Benef. e Ind. de Bor. Guap- oré S/A-Em Incorp.	543.711,00
Contas Correntes	649.208,30
Instituto de Previdência	13.419,70
Contas a Pagar	23.216,80
Duplicatas a Pagar	107.435,10
Promissórias a Pagar	90.000,00
Dividendos a Pagar	240.000,00
	1.697.182,40
Exigível a longo prazo	
Banco Crédito Amazônia S/A-C/Emp. em C/C...	1.105.203,10
Contas de compensação	
Caução da Diretoria	200.000,00
Banco Crédito Amazônia S/A-C/ Benef. Borr.	27.839.612,00
Contratos de Seguros	1.300.000,00
	29.339.612,00

L U C R O S E P E R D A S

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1951

D E B I T O

C R É D I T O

Gastos de Beneficiamento	
Mão de obra, Óleos combustíveis, lubrifi- cantes, etc.	636.595,50
Juros e Descontos	31.084,30
Dividendo n. 1 a razão de 6%	240.000,00
Reservas legais	138.868,50
Despesas Gerais	
Honorários da Diretoria, Ordenados, tele- gramas, etc.	652.592,50
Lucros Suspensos	460.652,50
	2.159.793,30
Mercadorias	3.737,50
Beneficiamento de Borracha	2.153.555,80
Sub-Alugueis	2.500,00
	2.159.793,30

Attila Bebiano — Diretor-Presidente
Pedro de Oliveira Bentes — DiretorJoão de Carvalho Silva
Contador — Reg. no C.R.C. sob n. 005

Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S/A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Balanço Geral de 30 de junho de 1951)

Os membros do Conselho Fiscal da Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., abaixo assinados, após bem examinar os papéis, documentos da referida sociedade, bem como o Balanço Geral procedido a 30 de junho de 1951, verificaram que todas as determinações estatutárias foram fielmente observadas, e cumpridas as obrigações legais, e que a situação da sociedade corresponde às suas finalidades.

Assim são de parecer que as contas e Balanço Geral de 30 de junho de 1951 devem ser aprovados pela Assembleia Geral ordinária, na forma da lei.

Belém, 19 de julho de 1951.

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira
José Pereira de Souza
Antônio Cabral Caetano

(Ext.—22|7)

RESUMO dos Estatutos da Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Denominação — Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Fundo social — É constituído de contribuições dos sócios, subvenções do Departamento Federal da Criança; produtos de festivais, eventuais, etc.

Fins — Tem como objetivo desenvolver atividades em favor da maternidade, da infância e da adolescência da paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Belém, Estado do Pará.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 2 de agosto de 1949.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria da Sociedade.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente, em nome da Associação.

Dissolução — No caso de dissolução da Sociedade serão seus bens entregues aos Padres Redentoristas de Belém para ser oportunamente organizada uma nou-

ANÚNCIOS

va Sociedade de Assistência Social.

Diretoria — Presidente, Vigário Pe. Normando J. Muckermann, sacerdote, norte-americano, residente na sede da Paróquia de N. S. do Prípétuo Socorro, à rodovia SNAPP n. 211;

Vice-presidente — Pe. Roberto Rossbach, sacerdote, norte-americano;

1.º Secretário — Dujerval Mendes da Silva, operário, casado, brasileiro;

2.º Secretário — Maria do Rosário de Jesus, brasileira, solteira, professora.

Tesoureiro — Pe. Jorge Joly, sacerdote, norte-americano.

Belém, 21 de julho de 1951 — (a) Pe. Normando Muckermann, presidente.

(A-681—Cr\$ 140,00—22|7)

BANCÁ DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Chamada

Pelo presente, convidamos o Sr. José Edison Burlamaqui de Miranda a comparecer a este Banco a fim de reassumir as suas funções, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de ser demitido por abandono de emprêgo, na forma da Lei.

20|7|51.

A DIRETORIA

(Dias 22, 24 e 27|7)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembleia Geral Extraordinária
(2.ª convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de julho corrente, às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana ns. 48|54, a fim de tratar da venda das terras de propriedade desta Cooperativa, em Icoaraci, e o que ocorrer.

Belém, 21 de julho de 1951. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Dias 22 e 29|7)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ

152.º Dividendo

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante o 152.º dividendo de 9% ou Cr\$ 9,00 por ação, referente ao 1º semestre de 1951.

Pará, 21 de julho de 1951.
Os Diretoiros:

(aa) Dr. Sílvio Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carapatoso Franco

(Dias 22, 24 e 26|7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerem inscrição no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bachareis Francisco Antônio da Costa Palmeira, Isaac Soares, Walter Bezerra Falcão, Pedro Olímpio da Silva Albuquerque e Antônio Vizeu da Costa Lima.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1951. — (a)

Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(A-672—Cr\$ 40,00-20, 21, 22, 24 e 25|7)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerem inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel José Apolinário Costa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1951. — (a)

Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(A-671—Cr\$ 40,00-20, 21, 22, 24 e 25|7)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA'

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 22 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.365

25.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 9 de julho de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Agravo

Capital — Agravantes, Azevedo Silva & Cia.; agravado, Banco do Brasil S/A. — Ao Desembargador Curcino Silva.

Apelação cível

Capital — Apelante, a firma comercial Almeida Carvalho & Cia.; apelada, a Irmandade São Benedito — Ao Des. Curcino Silva.

Obidos — Apelante, a Prefeitura Municipal de Obidos; apelado, João Alírio de Almeida — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelantes, Nair dos Santos Mendes; apeladas, Lúcia e Sílvia Barroso — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, Guercindo Cid Conde; apelado, Antônio Mendes Luiz de Abreu — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Honório Jorge Eliás Mattar e Maria Isaura dos Santos Mattar — Do Des. Jorge Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Apelação Cível

Muaná — Apelantes, Almerindo Lourenço Ferreira e sua mulher; apelados, Jorge Fernandes Pereira Xabregas e sua mulher — Pelo Desembargador Curcino Silva.

JULGAMENTOS

Agravo

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes

A.; agravados, a Fazenda Pública e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; relator, Des. Curcino Silva — Negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada, unicamente.

Apelação cível

Muaná — Apelantes, Maria de Lourdes Negrão Carvalho e seu marido; apelados, Teodoro Monteiro Neigrão e sua mulher; relator, Des. Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência a pedido do relator.

Idem, Capital — Apelante, Raimunda Morais Amaral; apelado, João Batista Lima; relator, Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unicamente.

Idem — Capital — Apelante, José Esteves de Magalhães; apelado, Be-

chara Tanos Mattar; relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unicamente.

Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Wilson Santos d'Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho; relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados, votando com restrição o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema quanto a cláusula alimentícia.

Embargos de declaração

Capital — Embargante, S. Araújo; embargado, o Venerando Acordão número 20.897; relator, Desembargador Augusto R. de Borborema — Adiado a pedido do relator.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA 6.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal

O Dr. Tavares Cardoso, 3.^º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem, e dêle tiverem conhecimento, que pelo 3.^º Pro-

foi denunciado Mâoel Estelito de Silva, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, marítimo, alfabetizado, residente à travessa Lomas Valentinas, 935, como inciso nas disposições do art. 129 e 150 do Código Penal, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente,

DIÁRIO DA JUSTIÇA

presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 24 de julho, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7/951.

Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã o escrevi O Pretor, Tavares Cardoso.

(Dias 11 e 23/7)

COMARCA DA CAPITAL

Citação como abaixo se declara:

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública desta comarca, po nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Valente Cordeiro, o terreno sito nesta cidade, Travessa Barão do Triunfo, s/n. medindo trinta metros e oitenta de frente por setenta e um metros e cinquenta de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1891 a 1951, num total de Cr\$ 79,26, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfileuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para assistirem a todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o util voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessos, testemunhas, documentos, vistorias

o mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que, P. Deferimento. Belém, 6 de julho de 1951. (a) Adriano Castro, procurador. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer.

Belém, 6/7/951. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências o seguinte: Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo (mandado), e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Antônio Valente Cordeiro, há mui não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. À vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Sr. Antônio Valente Cordeiro, a comparecerem a este Juizo, a fim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte dias, que foi estipulado por este Juizo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de julho do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. (a) João Bento de Sousa.

(A-677-Cr\$ 200,00-Dia 22/7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Olavo Nilander Brito e a senhorinha Berta Margot Penaranda Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 15 de Novembro n. 85, filho de José Fernandes Brito e de Dona Ana Nilander Brito.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Rio Branco, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 121, filha legítima de Jerson Alves de Lima e de D. Jacira Penaranda de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento

da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(A-679-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)

Ela é solteira, natural de Minas Gerais, Bicas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à R. e Veiga Cabral n. 230, filha de Laziario Raimundo de Oliveira e de Dona Djanira de Sousa Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(A-658-Cr\$ 40,00-15 e 22/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emílio de Oliveira Pantoja e Dona Maria Lucas Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Itú, contabilista, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho legítimo de José Assis de Araújo e de Dona Francisca Marrocos de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Boaçauva n. 804, filha legítima de Manoel Miguel Paisano e de Dona Luzia Salomão Paisano.

Apresentaram os docu-

mentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, Capital do

Estado do Pará, aos 21 de

julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório

da Silva, oficial de casa-

mentos nesta capital, e re-

meto cópia para o oficial do

domicílio e residencia do

nubente para fins legais,

dato e assino com a rubrica

de que faço uso. — Raído

Honório.

(A-680-Cr\$ 40,00-22 e 29/7)

Apresentaram os do-

cumentos exigidos por lei,

em devida forma, pelo

que, se alguém tiver co-

nhecimento da existência

de qualquer impedimento,

denuncie-o para fins de di-

reito.

Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, Capital do

Estado do Pará, aos 14 de

julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório

da Silva, oficial de casa-

mentos nesta Capital, dato

e assino com a rubrica de

que faço uso. — Raído. Ho-

nório.

(A-659-Cr\$ 40,00-15 e 22/7)